



## PROJETO BÁSICO

CANTÁ – RR, 29 de agosto de 2025.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a definição das especificações técnicas, quantitativos e condições para a contratação de empresa especializada, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, para execução dos serviços de correção e readequação da rede de distribuição de energia elétrica rural monofásica (Classe 15 kV), localizada na Vicinal 04 (Taboca), no Município de Cantá/RR.

1.2. Os serviços visam sanar todas as não conformidades técnicas apontadas pela concessionária Roraima Energia S.A., conforme consolidação final apresentada na Carta **CTA - DTE N° 54948/2025**, de modo a obter a aprovação final da infraestrutura para sua energização e operação.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A rede elétrica objeto destes serviços foi executada no âmbito do Convênio nº 217/2019, porém, durante a vistoria para recebimento, a Roraima Energia identificou 15 (quinze) pontos de não conformidade. Após análise técnica e negociação entre a Prefeitura e a concessionária, foi estabelecido um escopo final de correções obrigatórias.

2.2. A execução destes serviços é imprescindível para garantir a segurança e a conformidade da rede aos padrões técnicos, permitindo sua energização. A contratação viabilizará o atendimento a dezenas de famílias de produtores rurais que aguardam pelo serviço essencial e preservará o investimento público já realizado na construção da infraestrutura.

#### 2.3. Origem dos recursos

- A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, I, da **Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da obra (**R\$ 21.411,33**) se enquadra no limite legal para obras e serviços de engenharia.

#### 2.4. Vinculação orçamentária

- **Instrumento de origem:** Convênio nº 217/2019 – SINCOV nº 882897/2019.
- **Órgão executor:** Prefeitura Municipal de Cantá.
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA).
- **Elemento de Despesa:** Obras e Instalações.

### Observação

O valor total estimado está integralmente coberto pelo recurso próprio, sendo a contratação formalizada via **Dispensa de Licitação**, registrada no sistema de compras públicas do município. Eventuais ajustes de quantitativos, se necessários,



observarão os limites legais de acréscimo/supressão (art. 124 da Lei nº 14.133/2021).

### 3. NORMAS DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de Segurança (em especial a NR-10) e os padrões técnicos da Roraima Energia S.A.
- 3.2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeiro uso e homologados pela concessionária.
- 3.3. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção (individual e coletivo) e materiais necessários para a completa execução dos serviços.
- 3.4. A contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 4.1. Item de Serviço 01 – Inserção de Poste 13/400 para Correção de Perfil

- **Descrição:** Inserção de 01 (uma) unidade de poste de concreto armado Duplo T, com altura de 13 metros e esforço nominal de 400 daN (Padrão 13/400).
- **Localização Exata:** O poste deverá ser instalado no ponto georreferenciado de coordenadas **Latitude 2.24394, Longitude -60.20782**.
- **Especificação Técnica:**
  - O poste deverá ser cravado com escavação manual ou mecânica, garantindo o alinhamento e o prumo perfeitos.
  - A estrutura a ser montada no poste será do tipo **U1** (suspensão, para trecho em tangente).
  - A instalação é necessária para corrigir o perfil da rede, pois o vão entre os postes adjacentes apresenta uma diferença de elevação de 19 metros, o que compromete a distância de segurança do cabo em relação ao solo.
  - A contratada deverá realizar o remanejamento do cabo existente (2 AWG CAA) para a nova estrutura, garantindo o tensionamento adequado e a conformidade com as distâncias de segurança.
- **Não Conformidade de Origem:** Item 08 da notificação CTA - DTE N° 54948/2025, cuja exigência foi mantida pela Roraima Energia.

#### 4.2. Item de Serviço 02 – Reparo de Rede Rompida com Postes 11/300

- **Descrição:** Reparo de um trecho onde a rede de média tensão se encontra rompida, através da instalação de 02 (duas) novas estruturas de poste para permitir a emenda e o restabelecimento da continuidade do circuito.
- **Localização Exata:** O serviço deverá ser executado no vão compreendido entre o poste 11/300 U2 (coordenada 2.25211, -60.20965) e o poste 11/300 U1 (coordenada 2.25042, -60.20959).



• **Especificação Técnica:**

- A solução a ser executada é a "**Utilização de dois postes 11/300 com estaios duplos**", conforme proposta aceita pela Roraima Energia.
- A contratada deverá fornecer e instalar 02 (duas) unidades de poste de concreto armado Duplo T, com altura de 11 metros e esforço nominal de 300 daN (Padrão 11/300).
- Os postes deverão ser instalados em pontos intermediários do vão rompido, servindo como estruturas de ancoragem para a emenda.
- Em cada um destes dois postes, deverá ser montada uma estrutura de ancoragem (padrão U4 ou similar) e instalado um sistema de **estaiamento duplo** para suportar os esforços mecânicos da rede.
- A contratada deverá lançar um novo trecho de cabo (padrão 2 AWG CAA) e realizar as emendas necessárias para conectar as duas extremidades da rede rompida, garantindo o tensionamento correto.
- **Não Conformidade de Origem:** Item 03 da notificação CTA - DTE N° 52651/2025, cuja solução foi acordada na carta CTA - DTE N° 54948/2025.

**4.3. Item de Serviço 03 – Adequação de Estrutura de U1 para U4 com Estaiamento**

- **Descrição:** Em 02 (dois) pontos distintos da rede, a estrutura de sustentação do cabo (tipo U1) deverá ser substituída por uma estrutura de ancoragem (tipo U4), devido ao ângulo de curvatura do cabo, que exerce esforço mecânico incompatível com a estrutura atual.
- **Localizações Exatas:**
  - Ponto 1 (Ref. Não Conformidade 06): Coordenada **2.24723, -60.20769**.
  - Ponto 2 (Ref. Não Conformidade 10): Coordenada **2.23956, -60.21089**.
- **Especificação Técnica:**
  - A solução a ser executada é a "**Manutenção do poste 11/300 existente com substituição da estrutura U1 para estrutura U4 com dois estaios**".
  - Em cada um dos dois postes existentes, a contratada deverá remover a estrutura de suspensão (U1) e seus componentes.
  - Deverá ser instalada uma nova estrutura de ancoragem em ângulo (padrão U4), com todos os isoladores, ferragens e acessórios necessários.
  - Para garantir a estabilidade do poste, deverão ser instalados **02 (dois) estaios** em cada um, posicionados de forma a compensar o esforço mecânico gerado pelo ângulo do cabo.
  - O cabo da rede deverá ser manobrado e fixado corretamente na nova estrutura.
- **Não Conformidade de Origem:** Itens 06 e 10 da notificação CTA - DTE N° 52651/2025, cuja solução foi acordada na carta CTA - DTE N° 54948/2025.



## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cantá, na seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantá
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA)
- **Programa de Trabalho (Ação):** 25.751.2300.1063 –
- **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada sob o **regime de empreitada por preço unitário**, compreendendo o fornecimento integral de **materiais, equipamentos e mão de obra especializada** pela contratada.

### 6.2. Medição dos serviços

- Os serviços serão medidos conforme as **quantidades efetivamente executadas**, de acordo com as composições orçamentárias previamente definidas (base SINAPI e pesquisa de mercado local).
- Cada item do orçamento será objeto de medição individualizada, mediante verificação in loco da fiscalização da Prefeitura Municipal de Cantá.
- Não serão aceitos serviços sem prévia autorização e acompanhamento da fiscalização.

### 6.3. Pagamento

- O pagamento será realizado conforme as **medições mensais** aprovadas pela fiscalização, mediante emissão de nota fiscal acompanhada de Relatório de Execução.
- O valor global a ser pago não poderá ultrapassar o orçamento estimado aprovado no processo, salvo em casos previstos em lei (ex.: aditivo devidamente justificado).

### 6.4. Das Alterações Contratuais

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, para acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme faculta o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo total para a **completa execução e conclusão** de todos os serviços descritos neste Projeto Básico Simplificado será de **30 (trinta) dias corridos**

7.2. Contagem do prazo se iniciará a partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

7.3. Dentro deste prazo, a contratada deverá realizar todas as intervenções, testes (se aplicável), limpeza da área e demais atividades necessárias para entregar a obra em perfeitas condições para a vistoria final da Roraima Energia S.A.

7.4. O cronograma poderá ser **antecipado** se as condições de acesso e suprimento permitirem.

7.5. Considera-se execução em período **diurno** e sem necessidade de desligamento de rede existente (trecho ainda não energizado).

7.6. A contratada deverá manter **equipes e equipamentos compatíveis** para cumprir o prazo, observando as condições climáticas locais.

7.7. **A faixa de servidão** deverá permanecer desobstruída pela Prefeitura/Comunidade durante a execução, para evitar reprogramações.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E REGULARIDADE

8.1. Condições Gerais de Participação Por se tratar de uma contratação realizada por meio de dispensa de licitação em formato eletrônico, poderão participar as empresas do ramo de engenharia elétrica que atendam às seguintes condições mínimas de habilitação, a serem comprovadas no momento oportuno do certame, conforme as regras do sistema de compras utilizado. A empresa deverá adotar todas as medidas de segurança exigidas pela NR-10 e demais normas aplicáveis, e não será permitida a subcontratação do objeto principal desta contratação.

8.2. **Habilitação Jurídica** Para fins de habilitação no processo, as empresas interessadas deverão apresentar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, bem como a documentação comprobatória da eleição ou nomeação dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá comprovar:



- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 8.4. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- Comprovação de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sua sede, em plena validade.
- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- Indicação do profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista), detentor de acervo técnico compatível, que será o responsável técnico pela execução da obra.
- A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, assinada por seu engenheiro eletricista responsável, antes do início dos serviços.
- Apresentação de declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto da contratação.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar todos os serviços descritos no Objeto deste Projeto Básico Simplificado, seguindo rigorosamente as especificações técnicas, os prazos e as normas vigentes.
- 9.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários para a completa realização dos serviços, sem nenhum custo adicional para a Contratante.
- 9.3. Garantir que todos os materiais empregados na obra sejam novos, de primeiro uso, e que atendam aos padrões de qualidade e homologação da Roraima Energia S.A.
- 9.4. Emitir e registrar junto ao CREA-RR a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, mantendo-a válida durante todo o período da obra.
- 9.5. Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica (CAT), em nome da empresa, comprovando experiência na execução de serviços de eletrificação rural em média tensão.
- 9.6. Indicação formal do responsável técnico com acervo compatível (Engenheiro Eletricista).
- 9.7. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus funcionários, da população local e de terceiros durante a execução dos trabalhos, cumprindo todas as



Normas Regulamentadoras, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

9.8. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de seu pessoal.

9.9. Realizar a limpeza completa da área de trabalho após a conclusão dos serviços, removendo todo o entulho e materiais residuais da obra.

9.10. Comunicar formalmente à fiscalização da Contratante a conclusão dos serviços para que seja agendada a vistoria de recebimento e a solicitação de nova inspeção pela Roraima Energia.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços, incluindo o acesso aos documentos técnicos pertinentes (notificações da Roraima Energia).

10.2. Garantir o livre acesso da equipe da Contratada aos locais de execução dos serviços.

10.3. Realizar a fiscalização da obra, por meio de servidor ou comissão designada para este fim, atestando as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados.

10.4. Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estabelecidas no contrato, de acordo com os serviços medidos e aprovados pela fiscalização.

10.5. Após a conclusão e aceite dos serviços, realizar a comunicação oficial com a Roraima Energia S.A. para solicitar a vistoria final da rede.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, denominado(a) **Fiscal do Contrato**.

11.2. Compete à fiscalização orientar a Contratada, dirimir dúvidas, verificar a qualidade dos materiais e dos serviços, e atestar as medições para fins de pagamento, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e deste Projeto Básico.

## 12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** Após a comunicação formal de conclusão pela Contratada, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a vistoria e, se todos os serviços estiverem em conformidade com este projeto, emitir o **Termo de Recebimento Provisório**.



b) **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo da obra está **condicionado à aprovação final da rede pela concessionária Roraima Energia S.A.** Após o recebimento provisório, a Contratante solicitará a vistoria da concessionária. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** só ocorrerá após a Roraima Energia comunicar formalmente que a rede está apta para ser energizada.

### 13. ORÇAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor total estimado para esta contratação está detalhado na **Planilha Orçamentária**, que constitui anexo deste Projeto Básico Simplificado.

13.2. Os pagamentos serão realizados em conformidade com o cronograma financeiro e as medições dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, conforme o regime de **empreitada por preço unitário**.

13.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório de medição dos serviços aprovado e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

### 14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação para a execução dos serviços de correção na rede elétrica da Vicinal 04 é declarada plenamente viável, com sua justificativa fundamentada nos seguintes pilares:

- **Viabilidade Técnica:** A solução é tecnicamente viável porque o objeto da contratação é claro, preciso e tecnicamente validado. Não se trata de um projeto novo, mas da execução de um escopo de correções pontuais, detalhadamente especificado pela própria concessionária Roraima Energia nos documentos CTA - DTE N° 52651/2025 e N° 54948/2025. As metodologias e materiais a serem empregados são padronizados no setor elétrico, e o caminho para a aprovação final da rede está claramente traçado, bastando a execução fiel dos serviços listados.
- **Viabilidade Econômica e Preservação do Patrimônio Público:** A Prefeitura, por meio do Convênio n° 217/2019, já realizou um investimento substancial na construção de toda a infraestrutura da rede. Atualmente, este patrimônio encontra-se ocioso e sob risco de deterioração e furto, sem gerar qualquer benefício social. O valor a ser investido nesta contratação de correção é marginal quando comparado ao custo total do projeto já executado. Portanto, a contratação é economicamente vantajosa, pois irá preservar o investimento original, ativar um ativo público de grande valor e evitar que o capital já empregado se transforme em prejuízo.
- **Viabilidade Social e Atendimento ao Cidadão:** A principal justificativa para esta contratação é a urgência em atender às necessidades básicas da população rural da Vicinal 04. Conforme relatado inclusive em manifestações junto ao Ministério Público, os moradores aguardam há mais de um ano pela energia elétrica, serviço essencial que impacta diretamente a qualidade de vida, a segurança, a conservação de alimentos, o acesso à informação e o fomento de atividades agrícolas e comerciais locais. A conclusão e energização da rede



promoverão dignidade e desenvolvimento para dezenas de famílias, cumprindo a finalidade social do investimento público.

- **Viabilidade Legal e Administrativa:** O enquadramento jurídico da contratação é plenamente atendido, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial o art. 75, I (dispensa de licitação em razão do valor, para obras e serviços de engenharia). O processo está instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), orçamento detalhado, plano de execução e este Projeto Básico Simplificado, assegurando a conformidade legal, a transparência e a rastreabilidade administrativa

Em suma, a presente contratação é a única medida capaz de converter um investimento já realizado em um benefício real para a população, sanando um problema técnico pontual para liberar o funcionamento de toda uma infraestrutura essencial. Desta forma, a sua execução é considerada não apenas viável, mas imprescindível e urgente.

## 15. VIGÊNCIA

**15.1.** O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contempla o prazo de execução dos serviços e os prazos necessários para o recebimento provisório, definitivo e para os trâmites de pagamento.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada, garantido o direito à prévia defesa, as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: a) Advertência; b) Multa; c) Impedimento de licitar e contratar.

**16.2.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada à multa de mora de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste valor.

**16.3.** A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a Contratada a multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis e da rescisão contratual.

**16.4.** As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Declaro, para os devidos fins, que o presente **Projeto Básico** foi elaborado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e padrões da